CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 2.349 /2000

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
05 / 12 / 2000

Ementa: Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para o quatriênio de 1º de janeiro de 2001 à 31 de dezembro de 2004, e dá outras providências.

Art. 1º - Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito, serão fixados em R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), R$ 4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais), respectivamente, observando o que dispõem os Arts.37 inciso XI; 39 § 4º; 150 inciso II; 153 inciso III e 153, § 2º inciso I.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução da presente Lei, correrão a conta das dotações orçamentárias próprias dos exercícios financeiros abrangidos na legislatura do próximo quatriênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2001.

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 19 / 12 / 2000
Rubrica do Presidente

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 01 de dezembro de 2000.

Comissão de Legislação Justiça e Redação
Igarassu 05 / 12 / 2000
Presidente

Ademar Soares de Barros
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE
Igarassú 05 / 12 / 2000

José Luiz de Medeiros
1º Vice-Presidente

Aprovado em 1ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 05 / 12 / 2000
Rubrica do Presidente

Dilson Siqueira Magalhães
2º Vice-Presidente

Aprovado em 2ª discussão
Por unanimidade
sala das sessões 19 / 12 / 2000
Rubrica do Presidente

Valdemir Nunes de Souza
1º Secretário

Rogerges de Alcântara Vilarim